MENSAGEM Nº 309 – DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Pradópolis, 09 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 35/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 15:16
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que: ***"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUMENTA O VALOR NOMINAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O artigo 37, X da Constituição Federal prescreve:

Art. 37. (...);

"X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

Observando-se que os índices econômicos demonstram que os índices inflacionários, embora estejam sob controle, persistem num patamar anual que contribui para a perda do poder aquisitivo dos servidores e considerando que os gastos com pessoal, referidos no presente projeto de lei, estão de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a presenta propositura é legal e constitucional.

Através da presente mensagem, apresentamos o Projeto de Lei que tem por objetivo conceder revisão salarial aos servidores e empregados públicos municipais, de acordo com o previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal. Será concedida revisão salarial de 5,93% com base na inflação acumulada de 2022, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC acumulado entre os meses de jan/22 a dez/22, mais aumento real de 4,07%, totalizando o percentual de 10,00%, abrangendo servidores públicos municipais, pertencentes a todos os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, compreendendo os efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporariamente.

O reajuste proposto está dentro das condições financeiras de nosso Município, previsto no Orçamento vigente demonstrado no impacto orçamentário-financeiro.

Sabe-se da importância da valorização de nosso quadro funcional, que sem dúvidas, mereceria mais, pela sua dedicação e comprometimento com os serviços, porém, a Administração Municipal deve levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas. A revisão e o aumento concedido estão dentro das condições financeiras e planejados em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.

Importante ressaltar que estes índices aplicam-se na mesma base, percentual, data e condições, no que couber aos membros do Conselho Tutelar, além de aplicar-se aos proventos dos inativos, pensionistas e proventos de aposentadoria, pagos pela Prefeitura Municipal.

No mesmo projeto, estamos acrescendo o aumento do auxilio alimentação prevista na Lei Municipal nº 1090 de 29 de janeiro de 2002, passando a ser de R$ 1.089,86 (um mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Por isso, levamos ao conhecimento dos nobres Edis, que atualmente, o Governo efetua o pagamento de R$ 676.878,73 em auxílio-alimentação por mês, totalizando R$ 8.122.544,85 por ano.

Com o reajuste, haverá um impacto de R$ 67.687,73 mensais, totalizando R$ 8.934.799,23 anuais neste benefício.

O reajuste beneficiará quase 800 servidores.

Destaco que este reajuste e revisão geral não se aplicam aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito.

Segue em anexo, estudo de impacto orçamentário.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei complementar, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

VALOR Consulting

Faça aqui uma busca em nosso site.

MENU

Indicadores e Taxas: INCC-DI

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

Responsável: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ocorre sempre no 1º decêndio do mês seguinte ao da coleta dos dados. Abaixo relacionamos todas as taxas do INPC publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de abril de 1979 a dezembro de 2022 (índice de janeiro de 2023 não digulgado pelo IBGE até a presente data), dividido em 3 colunas, sendo: (i) o índice válido num dado mês de referência; (ii) o acumulado em cada ano e; (iii) o acumulado nos 12 meses anteriores ao INPC do mês de referência. Mais uma vez a Valor Consulting trazendo material de qualidade aos leitores!

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Mês/Ano	Índice do mês (em %)	Acumulado no ano (em %)	Acumulado últimos 12 meses (em %)
Jan/2023	Índice será publicado apenas em 09/02/2023.		
Dez/2022	0,69	5,9324	5,9324
Nov/2022	0,38	5,2064	5,9744
Out/2022	0,47	4,8082	6,4601
Set/2022	-0,32	4,3179	7,1912
Ago/2022	-0,31	4,6528	8,8258
Jul/2022	-0,60	4,9782	10,1248
Jun/2022	0,62	5,6119	11,9196
Mai/2022	0,45	4,9611	11,8973
Abr/2022	1,04	4,4909	12,4655
Mar/2022	1,71	3,4154	11,7308
Fev/2022	1,00	1,6767	10,7971
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879
Ago/2020	0,36	1,1636	2,9404
Jul/2020	0,44	0,8007	2,6943
Jun/2020	0,30	0,3591	2,3466
Mai/2020	-0,25	0,0590	2,0507
Abr/2020	-0,23	0,3097	2,4599
Mar/2020	0,18	0,5410	3,3123
Fev/2020	0,17	0,3603	3,9208
Jan/2020	0,19	0,1900	4,3046
Dez/2019	1,22	4,4816	4,4816
Nov/2019	0,54	3,2223	3,3668

Primeira 1 **2 3 4 Última**

Ajude o Portal

Tudo que é publicado nesse Portal é de livre acesso e gratuito, a ajuda que recebemos dos leitores é uma das poucas fontes de renda que possuímos.

Devido aos altos custos, estamos com dificuldades em manter o Portal no ar, assim, ficaremos muito gratos se puder ajudar. Abaixo dados para doações via pix:

Chave Pix: pix@valor.srv.br

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Calendário de divulgação do INPC:

Abaixo listamos o calendário de divulgação, mês à mês, do INPC para que você possa planejar sua visita ao Portal para se atualizar com a taxa divulgada pelo órgão responsável por sua atualização mensal. É a Valor Consulting buscando sempre lhe ajudar no dia-a-dia... Força, foco e fé!

01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023
09/02/2023	10/03/2023	11/04/2023	12/05/2023	07/06/2023	11/07/2023	11/08/2023	12/09/2023	11/10/2023	10/11/2023	12/12/2023	11/01/2023

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC):

O **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** foi criado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores, ou seja, objetivando corrigir o poder de compra dos salários, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento (de um a cinco salários mínimos).

Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias brasileira cuja pessoa de referência é assalariada em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões de cobertura do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC), as quais são: regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia e Campo Grande.

O SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, domicílios (para verificar valores de aluguel), concessionárias de serviços públicos e *internet* e sua coleta estende-se, em geral, do dia 01 a 30/31 do mês de referência. Os preços obtidos são os efetivamente cobrados do consumidor, para pagamento à vista.

São considerados 9 grupos de produtos e serviços: alimentação e bebidas; artigos de residência; comunicação; despesas pessoais; educação; habitação; saúde e cuidados pessoais; transportes e vestuário. Eles são subdivididos em outros itens. Ao todo, são consideradas as variações de preços de 465 subitens.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Resumo dos indicadores econômicos e financeiros

Resumo dos indicadores econômicos e financeiros

Orgão	Indicador	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23
Indicadores Econômicos (em porcentagem)														
Indicadores Econômicos (em porcentagem)														
DIEESE	ICV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FGV	IVAR	2,92	0,81	0,82	0,59	-0,31	1,05	1,76	-0,02	0,10	-0,36	-1,19		
FGV	IPC-M	0,33	0,86	1,53	0,35	0,71	-0,28	-1,18	-0,08	0,50	0,64	0,44	0,61	
FGV	IPC-DI	0,28	1,35	1,08	0,50	0,67	-1,19	-0,57	0,02	0,69	0,57	0,35		
FGV	IPC-10	0,39	0,47	1,67	0,54	0,72	0,42	-1,56	-0,14	0,17	0,67	0,58	0,47	
FGV	IPA-M	2,36	2,07	1,45	0,45	0,30	0,21	-0,71	-1,27	-1,44	-0,94	0,47	0,10	
FGV	IPA-DI	1,94	2,80	0,19	0,55	0,44	-0,32	-0,63	-1,68	-1,04	-0,43	0,32		
FGV	IPA-10	2,51	1,44	2,81	-0,08	0,47	0,57	-0,65	-1,18	-1,44	-0,98	0,31	-0,06	
FGV	INCC-M	0,48	0,73	0,87	1,49	2,81	1,16	0,33	0,10	0,04	0,14	0,27	0,32	
FGV	INCC-DI	0,38	0,86	0,95	2,28	2,14	0,86	0,09	0,09	0,12	0,36	0,09		
FGV	INCC-10	0,61	0,34	1,17	0,74	3,29	1,26	0,74	-0,02	0,01	0,19	0,36	0,14	
FGV	IGP-M	1,83	1,74	1,41	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21	
FGV	IGP-DI	1,50	2,37	0,41	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31		
FGV	IGP-10	1,98	1,18	2,48	0,10	0,74	0,60	-0,69	-0,90	-1,04	-0,59	0,36	0,05	
FIPE	IPC	0,90	1,28	1,62	0,42	0,28	0,16	0,12	0,12	0,45	0,47	0,54		
IBGE	IPP	0,54	3,12	2,08	1,81	1,01	1,13	-3,04	-1,89	-0,86	-0,52	-1,29		
IBGE	IPCA-15	0,99	0,95	1,73	0,59	0,69	0,13	-0,73	-0,37	0,16	0,53	0,52	0,55	
IBGE	IPCA	1,01	1,62	1,06	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62		
IBGE	INPC	1,00	1,71	1,04	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69		
SindusCon	CUB sem des/ção	0,18	0,25	0,71	4,13	2,22	0,73	-0,01	-0,06	0,04	0,15	0,17	-0,06	
SindusCon	CUB com des/ção	0,19	0,27	0,76	3,99	2,17	0,70	-0,02	-0,07	0,04	0,15	0,18	-0,07	
Indicadores Financeiros (em porcentagem)														
Indicadores Financeiros (em porcentagem)														
Bacen	Poupança	0,5000	0,5976	0,5558	0,6671	0,6491	0,6639	0,7421	0,6814	0,6501	0,6515	0,7082	0,7091	
Bacen	TBF	0,7272	0,8678	0,8159	0,9776	0,9496	0,9844	1,0929	1,0020	0,9506	0,9519	1,0489	1,0398	
Bacen	TJLP	0,5067	0,5067	0,5683	0,5683	0,5683	0,5842	0,5842	0,5842	0,6000	0,6000	0,6000	0,6142	0,6142
Bacen	TR	0,0000	0,0971	0,0555	0,1663	0,1484	0,1631	0,2409	0,1805	0,1494	0,1507	0,2072	0,2081	
Cetip	CDI	0,7550	0,9271	0,8343	1,0346	1,0153	1,0349	1,1694	1,0720	1,0207	1,0207	1,1233	1,1233	
RFB	Selic	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	1,03	1,17	1,07	1,02	1,02	1,12	1,12	
Indicadores diversos (em Reais)														
Indicadores diversos (em Reais)														
Bacen	UPC	23,55	23,55	23,59	23,59	23,59	23,67	23,67	23,67	23,81	23,81	23,81		
Federal	Mínimo	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00
Federal	Teto INSS	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49
Sefaz/SP	UFESP	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	31,97	34,26	34,26
Cotação Ptax das principais moedas (Em Reais)														
Cotação Ptax das principais moedas (Em Reais)														

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	348.885,67	5.318.922,55	3.604.681,45	3.855.855,99	3.819.537,48	4.303.217,11	3.942.489,98	4.079.143,48	4.151.599,61	4.062.488,31	5.163.787,88	15.614.057,13	58.264.666,64	67.592,00
Pessoal Ativo	344.236,95	5.176.671,65	3.581.231,64	3.623.614,80	3.602.985,11	3.983.018,97	3.650.548,00	3.770.561,84	3.846.329,75	4.002.555,28	5.140.935,85	15.568.180,66	56.290.870,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	341.201,58	4.046.647,11	2.766.838,20	2.790.210,72	2.793.431,36	3.084.500,74	2.832.640,60	2.940.868,12	2.962.746,49	3.103.052,03	3.959.742,98	13.313.308,88	44.935.188,81	961,83
Obrigações Patronais	3.035,37	1.130.024,54	814.393,44	833.404,08	809.553,75	898.518,23	817.907,40	829.693,72	883.583,26	899.503,25	1.181.192,87	2.254.871,78	11.355.681,69	-961,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.648,72	42.250,90	23.449,81	23.449,81	23.449,81	22.716,47	22.716,47	22.716,47	23.665,39	22.852,03	22.852,03	45.876,47	300.644,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.648,72	21.261,36	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	12.955,04	13.903,96	13.090,60	13.090,60	14.732,79	158.458,27	0,00
Pensões	0,00	20.989,54	10.494,77	10.494,77	10.494,77	9.761,43	9.761,43	9.761,43	9.761,43	9.761,43	9.761,43	31.143,68	142.186,11	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	100.000,00	0,00	208.791,38	193.102,56	297.481,67	269.225,51	285.865,17	281.604,47	37.081,00	0,00	0,00	1.673.151,76	67.592,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	84.720,35	40.674,71	67.100,69	125.018,90	5.086,29	50.874,53	19.831,57	6.358.037,52	6.751.344,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	84.720,35	40.674,71	67.100,69	125.018,90	5.086,29	50.874,53	19.831,57	6.358.037,52	6.751.344,56	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	348.885,67	5.318.922,55	3.604.681,45	3.855.855,99	3.734.817,13	4.262.542,40	3.875.389,29	3.954.124,58	4.146.513,32	4.011.613,78	5.143.956,31	9.256.019,61	51.513.322,08	67.592,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	114.179.151,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	114.179.151,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	51.580.914,08	45,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	61.656.741,86	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	58.573.904,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	55.491.067,67	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - A Câmara Municipal não gastara mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal.

Nelson Ant. Garcia
Diretor Departamento
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.030.318,24	8.986.393,74	11.867.634,49	10.346.888,79	11.509.498,79	10.030.580,10	10.468.890,33	11.130.141,00	9.363.787,78	11.479.815,65	10.786.138,69	12.415.928,70	129.416.016,30	108.239.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	876.758,13	852.827,89	940.527,21	2.037.740,00	1.277.847,02	1.235.000,37	1.198.071,49	1.044.408,31	1.446.485,64	1.335.836,24	1.371.240,39	1.868.224,57	15.484.967,26	13.564.000,00
IPTU	115.765,47	43.520,47	64.703,75	837.773,85	259.916,17	267.002,29	220.817,03	209.980,37	197.635,70	241.786,16	198.940,41	242.561,58	2.900.403,25	3.031.000,00
ISS	478.490,46	396.328,86	440.489,98	559.012,48	432.588,59	453.403,95	492.231,62	439.809,10	577.822,69	530.122,29	456.482,42	560.735,98	5.817.518,42	4.548.000,00
ITBI	10.446,30	6.366,91	20.588,13	10.337,04	42.568,09	27.981,43	27.194,61	21.999,62	37.907,47	14.753,00	19.939,94	45.429,01	285.511,55	301.000,00
IRRF	10.836,58	206.959,15	178.929,15	179.192,70	182.391,85	226.880,78	184.680,06	12.002,97	386.723,54	219.610,70	414.666,88	636.351,92	2.839.226,28	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.219,32	199.652,50	235.816,20	451.423,93	360.382,32	259.731,92	273.148,17	360.616,25	246.396,24	329.564,09	281.210,74	383.146,08	3.642.307,76	4.084.000,00
Contribuições	130.220,09	127.222,38	127.295,37	132.170,07	697,25	264.897,69	78.721,86	101.361,80	90.707,08	101.907,98	99.162,71	108.835,80	1.363.200,08	1.022.000,00
Receita Patrimonial	138.132,53	167.820,99	920.422,01	189.063,48	245.602,57	241.195,08	272.012,30	821.808,10	288.500,97	280.713,50	276.623,55	357.769,80	4.199.664,88	297.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	138.132,53	163.710,31	210.412,01	185.299,15	244.086,58	241.195,08	268.197,99	308.921,53	288.500,97	280.713,50	276.623,55	281.240,21	2.887.033,41	282.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.110,68	710.010,00	3.764,33	1.515,99	0,00	3.814,31	512.886,57	0,00	0,00	0,00	76.529,59	1.312.631,47	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Transferências Correntes	9.877.074,51	7.766.040,39	9.786.753,15	7.983.142,19	9.970.926,38	8.273.933,54	8.894.861,84	9.153.711,32	7.521.281,50	9.536.996,18	9.248.206,81	10.070.129,12	108.083.056,93	93.220.000,00
Cota Parte do FPM	2.142.354,35	2.990.546,02	1.812.990,34	2.150.534,18	2.390.669,67	2.236.850,89	3.010.660,54	2.187.407,80	2.014.570,84	1.916.796,00	2.409.063,64	3.743.201,84	29.005.646,11	25.964.000,00
Cota Parte do ICMS	3.444.432,50	2.371.072,48	4.649.268,15	3.430.676,37	4.260.796,84	3.140.862,14	3.636.872,17	4.305.560,26	3.213.906,73	3.426.725,35	3.620.449,52	3.569.971,09	43.070.593,60	37.400.000,00
Cota Parte do IPVA	1.716.232,40	417.680,20	458.605,85	299.038,92	383.698,60	17.187,59	169.975,23	138.375,33	215.690,17	141.696,12	158.611,31	181.993,91	4.298.785,63	5.250.000,00
Cota Parte do ITR	7.846,76	962,74	699,23	0,00	1.028,36	0,00	17.114,67	1.325,43	2.205,53	1.822.295,53	32.672,28	6.951,17	1.893.101,70	1.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	11.024,90	132.298,80	18.000,00
Transferências da LC 61/1989	30.545,43	22.125,66	26.734,73	24.308,31	16.722,06	244.718,15	21.001,81	14.640,69	22.143,89	23.758,97	16.523,26	21.344,51	484.567,47	250.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.927.794,64	1.215.277,92	1.961.181,88	1.478.788,51	1.835.463,09	1.356.010,39	1.468.992,64	1.735.670,88	1.312.406,16	1.490.531,25	1.526.847,19	1.860.910,45	19.169.875,00	17.000.000,00
Outras Transferências Correntes	596.843,53	737.350,47	866.248,07	588.771,00	1.071.522,86	1.267.279,48	559.219,88	759.706,03	729.333,28	704.168,06	1.473.014,71	674.731,25	10.028.188,62	6.338.000,00
Outras Receitas Correntes	8.132,98	72.482,09	92.636,75	4.773,05	14.425,57	15.553,42	25.222,84	8.851,47	16.812,59	224.361,75	-209.094,77	10.969,41	285.127,15	132.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.468.282,19	1.160.477,35	1.391.631,67	1.180.911,51	1.410.583,02	1.127.923,72	1.152.670,16	1.329.461,87	1.054.232,16	1.441.575,46	1.247.463,97	1.271.651,62	15.236.864,70	12.440.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	468.282,19	160.477,35	391.631,67	180.911,51	1.410.583,02	1.127.923,72	1.152.670,16	1.329.461,87	1.054.232,16	1.441.575,46	1.247.463,97	1.271.651,62	15.236.864,70	12.440.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.562.036,05	7.825.916,39	10.476.002,82	9.165.977,28	10.098.915,77	8.902.656,38	9.316.220,17	9.800.679,13	8.309.555,62	10.038.240,19	9.538.674,72	11.144.277,08	114.179.151,60	95.799.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.562.036,05	7.825.916,39	10.476.002,82	9.165.977,28	10.098.915,77	8.902.656,38	9.316.220,17	9.800.679,13	8.309.555,62	10.038.240,19	9.538.674,72	11.144.277,08	114.179.151,60	95.799.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.562.036,05	7.825.916,39	10.476.002,82	9.165.977,28	10.098.915,77	8.902.656,38	9.316.220,17	9.800.679,13	8.309.555,62	10.038.240,19	9.538.674,72	11.144.277,08	114.179.151,60	95.799.000,00

Nelson Ant. Garcia
Diretor Departamento
Finanças

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000.

FINALIDADE: Reajuste salarial dos servidores públicos do município de Pradópolis.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2023	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	51.580.914,08	56.739.005,49	60.710.735,87
Reajuste salarial	5.158.091,41	3.971.730,38	4.249.751,51
Sub-Total	56.739.005,49	60.710.735,87	64.960.487,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	114.179.151,60	125.597.066,76	138.156.773,44
% DA DESPESA SOBRE A RCL	49,69296469	48,33770202	47,01940105

Para o exercício de 2023 foi considerado o período de janeiro a dezembro com reajuste de 10%, para os demais períodos foi efetuado reajuste de acordo com a inflação prevista.
O valor do reajuste concedido no auxilio alimentação não é parte integrante do gasto com pessoal e devido a isso não foi demonstrado no quadro acima.

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2023
Gastos com Recursos Próprios	5.158.091,41
Gastos com Recursos Vinculados	0,00
TOTAL	5.158.091,41

REVISÃO DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO VIGENTE

VALOR DA RCL	114.179.151,60
GASTOS TOTAIS COM REAJUSTE SALARIAL	5.158.091,41
PERCENTUAL DE GASTOS COM REAJUSTE SALARIAL	4,517%

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que sobre a devida obrigação de Suplementação Orçamentária, do ano de 2022, para o orçamento de 2023, ocorreu previsão aumentativa inflacionária, nas respectivas dotações orçamentárias de despesas de pessoal e reflexos, baseando-se nos gastos do ano de 2022, neste caso especificamente, deverá ser suplementada no corrente ano de 2023, a unidade orçamentária, conjuntamente com suas funcionais programáticas/rubricas do Departamento conforme cálculos previstos, projetados no período de janeiro a dezembro de 2023, com uma suplementação total entorno de R$ 5.158.091,41, para atender os gastos com reajuste salarial, no Orçamento do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, do ano de 2023.

Pradópolis, 06 de fevereiro de 2023.

Nelson Antônio Garcia
Diretor de Finanças

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUMENTA O VALOR NOMINAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2023, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Para efeito de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar em **5,93% (cinco virgula noventa e três por cento)** o valor nominal dos salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, pertencentes a todos os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, compreendendo os efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporariamente, índice este apurado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC acumulado entre os meses de jan/22 a dez/22.

Art. 2º. Fica concedido aumento real de **4,07% (quatro virgula zero sete por cento)** a todos os servidores públicos municipais, pertencentes a todos os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, compreendendo os efetivos, estáveis, comissionados e contratados temporariamente.

Art. 3º. Os percentuais dispostos nos arts. 1º e 2º deverão ser somados e concedidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Aplica-se o disposto nos arts. 1º e 2º desta lei, na mesma base, percentual, data e condições, no que couber aos membros do Conselho Tutelar, conforme dispõe o § 1º do artigo 40 da Lei nº 960 de 4 de março de 1997, aos proventos dos inativos, pensionistas e proventos de aposentadoria, pagos pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor do Auxílio Alimentação, criando pela Lei nº 1.090, de 29 de janeiro de 2002, para **R$ 1.089,86 (um mil e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pradópolis, ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis